



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1781

Araporã – MG 25 de Abril de 2025.



DECRETO Nº 154/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de abril de 2025, permanecendo inalterado a escala de trabalho em regime normal dos serviços essenciais de Saúde, Limpeza Pública e Vigilância Patrimonial, e outros serviços considerados essenciais e/ou necessários pelos Secretários de cada pasta, respeitadas a sua conveniência.

Art. 2º No período definido no art. 1º, a Secretaria Municipal de Compras e Planejamento funcionará normalmente, em regime de escala, devendo cumprir e observar, no âmbito de suas respectivas atribuições, o cumprimento de prazos para prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do Art. 183 da Lei 14.133/2021, devendo esta último órgão observar, também, o cumprimento de prazo judicial envolvendo o ente municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG
Secretaria Executiva
E-mail: conselho.saude.araporã@gmail.com

- Reunião ordinária mês de abril 2025.
- Data, horário, duração prevista e local:
03/04/2025, às 15h, 2 horas, – Auditório do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social: Norma Aparecida Ferreira)
- Quem conduzirá e quem estará presente: **Valdeci Alves de Moura e Conselheiros.**

Tópicos agendados:
 - Indicação e eleição para substituição de Membros em vacância para compor o Conselho Municipal de Saúde como Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Trabalhadores da Saúde.

Araporã, 01 de abril de 2025.

Valdeci Alves de Moura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ata da centésima trigésima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã-MG, aos três dias do mês de abril de 2025 (03/04/2025), realizada às quinze horas no auditório do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social: Norma Aparecida Ferreira), situado a Rua Antônio Rabelo, número: 111, Centro, em Araporã-MG. A reunião teve como pauta: A indicação e votação para membros compor cargos em vacância (Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e dos trabalhadores de saúde) no Conselho Municipal de Saúde. A reunião teve a abertura pelo Presidente do Conselho senhor: Valdeci Alves de Moura que deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, em seguida, passou a palavra para a Secretária Municipal de Saúde, a senhora: Laryssa Mendes Ferreira que cumprimentado a todos os presentes informou que foram enviados através de ofício convites a todos os setores que compõem a Pasta da Secretaria Municipal de Saúde, como: Unidades Básicas de Saúde e Academia da Saúde, Fisioterapia, Farmácia de Minas e Hospital para participarem. Informou ainda, que o Conselho Municipal de Saúde foi instituído pela Lei Municipal n: 899/2011, no Artigo 7º, parágrafo único esta escrito “o exercício do mandato de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerado e será considerado de alta relevância pública”, atua em conformidade com a Lei Federal: 8.080/90 e 8142/90, é um órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, reforçando a importância e relevância que o Conselho Municipal de Saúde tem nas ações e decisões de recursos liberados ao Município, nas Esferas: Federal, Estadual e Municipal, esclareceu ainda, que conforme a Lei Municipal n: 1104/2015 fica determinado, como requisito obrigatório para ser membro titular ou suplente no Conselho o indivíduo deve ter residência fixa no Município de Araporã-MG e precisa de pessoas que realmente atuam, pois é de muita importância e responsabilidade, pontuando também que, o Conselho deve reunir pelo menos uma vez ao mês em reunião ordinária e quando necessário faz-se reunião extraordinária. Informou também que o Decreto n: 5279/2023 dispõe sobre nomeação de membros e esta em vigor encerrando seu biênio no dia: 03 de julho de 2025. Na sequência informou que existem devido ao desligamento como servidores na Pasta da Saúde, alguns membros precisa ser substituídos, e para representarem os trabalhadores de saúde os representantes teriam que ser eleitos entre os próprios trabalhadores de Saúde, sendo os membros em vacância: 2 membros Titulares e 1 membro suplente. Após explicações, alguns trabalhadores se candidataram e através de eleição entre os participantes, foram eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde de Araporã os seguintes membros representando os trabalhadores de saúde: Primeiro Titular: Edilaine Aparecida Silva (34) 9 9671-3432, endereço: Rua Jair dos Santos n: 235 – Bairro: Zequinha Cachoeira – Araporã-MG, portadora do RG: 2.967.677 – SSP/GO e CPF: 546.216.661-34. Segundo Titular: Nathália Alves Ribeiro – (64)9 9341-1379, endereço: Rua: Américo Ferreira Borges, 325, Bairro: Primavera - Araporã-MG, portadora do RG: 22.585.126

PCM/MG e CPF: 141.777.096-11 Suplente: Paulo Victor Souza de Jesus – (64) 9 9218-1339 endereço: Rua: Mário Sidney Franceschi, 34, Bairro: Alvorada - Araporã-MG, portador do RG: 5.857.596 SSP/GO e CPF: 017.912.276-27. Na sequência, a senhora Laryssa fez a leitura do ofício, expedido pelo Gabinete do Prefeito, que nomeia os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, como membro titular a senhora: Juliana Fernandes da Silva - (64) 9 8167-9642 endereço: Rua Otávio de Souza Rezende n: 30, Bairro: Primavera – Araporã-MG, portadora do RG: 35461988541574 DGPC/GO e CPF: 887.493.391-68 e como membro Suplente a senhora: Julia Borges Santos, (64) 9 9272-8211, endereço: Rua Antônio Franceschi, 94, Bairro: Alvorada- Araporã-MG, portadora do RG: 6.116.996 SSP/GO e CPF: 018.541.676-42. Será emitida a Resolução de nº. 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde. Não havendo nada mais a acrescentar, o senhor Valdeci Alves de Moura, Presidente do Conselho encerrou a sessão agradecendo novamente a presença de todos, e eu, Edilaine Aparecida Silva designada a lavrar a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada por mim e pelo Presidente.

Edilaine Aparecida Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição: 1781

Araporã – MG 25 de Abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3384-9900 - www.araporã.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO N.º 034/2025
DISPENSA SRP N.º 04/2025

Considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa de preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

AUTORIZO, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação SRP de n.º 04/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 034/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, de forma EMERGENCIAL, à luz do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, visando o Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de brigadistas e segurança privada não armada, para atender as demandas do Município de Araporã.

ADJUDICO E HOMOLOGO, assim, a contratação da empresa SOAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 52.254.451/0001-59, sediada na Rua Carmo Gifoni, n.º 914, Casa Comércio, Bairro: Martins, CEP: 38.400-358, na cidade de Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para prestação de serviços de segurança privada não armada.

ADJUDICO E HOMOLOGO, assim, a contratação da empresa SOAR SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 54.024.910/0001-33, sediada na Rua Betis, n.º 305, Apto. 802, Bloco 3A, Bairro: Jardim Europa, CEP: 38.410-734, na cidade de Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) para prestação de serviços de brigadistas.

Araporã/MG, 25 de abril de 2025.

WILLIAM LOPES DE MORAES
Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3384-9900 - www.araporã.mg.gov.br

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DISPENSA N.º 04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.
CONTRATADAS: SOAR SERVIÇOS LTDA.; SOAR SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
PROCESSO: 034/2025.

OBJETO: Registro de preços para contratação de prestação de serviços de brigadistas e segurança privada não armada, para atender as demandas do Município de Araporã.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Data da ARP: 25/04/2025.

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 60 (sessenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 5268/2023 e Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



DECRETO N.º 155/2025

"Retifica o Decreto n.º 4500/2022 que concede pensão por morte à ANACRETO MOREIRA SILVA e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n.º 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento da ex-servidora, RAIMUNDA MARIA DA COSTA SILVA em favor de seu cônjuge, ANACRETO MOREIRA SILVA, inscrito no CPF n.º 219.333.333-72, portador do documento de Identidade n.º 98339 2.A via PCGO. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$1.704,83, discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Percentual Devido	Relação de Dependência	Valor
ANACRETO MOREIRA SILVA	100%	Cônjuge	R\$ 1.704,83

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n.º 556/2005 de 18 de junho de 2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n.º 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito 21/05/2021, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n.º 556/2005 e suas respectivas alterações.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

VINICIUS VON PINHO CAIXETA
Diretor do Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1781

Araporã – MG 25 de Abril de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58,
Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann Vilela
Cópias do Diário Oficial do Município
podem ser conseguidas no portal da
Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br